



LEI Nº 452, de 24 de agosto de 1.964.

**APROVA ANTEPROJETO DE MEDIÇÃO, REMEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA  
CIDADE DE DIONISIO CERQUEIRA**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o anteprojeto de medição, remedição e demarcação da cidade de Dionísio Cerqueira, efetuado pelo Agrimensor ADOLFO SAMUEL FRITCHE, vencedor da concorrência pública realizada em 18 de janeiro de 1.964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira 24 de agosto de 1.964

Secretário